Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 156/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 100.000,00(cem mil reais), destinado ao que segue:

- Manutenção da Secretaria de Administração e finanças para pagamento das faturas de água, luz, telefone e gastos com correio;
- e manutenção do Corpo de Bombeiros, pagamento faturas de água, luz, telefone e correio, como também adquirir material de expediente e material de socorro.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 200/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (79)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (87)	1000	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (89)	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (80)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (90)	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 200/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor de dotação orçamentária, já existente, para o exercício financeiro de 2012, que tem por objetivo a manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, destinada ao pagamento das faturas de água, luz, telefone e gastos com correio, bem como para a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros, para pagamento das faturas de água, luz, telefone, correio, além de aquisição de material de expediente e material de socorro, descritas abaixo:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2.008 — Manutenção Do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00—Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (79)
Fonte - 1000
06.182.0009.2.010 — Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00 — Material de Consumo (87)
3.3.90.39.00 — Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (89)
Fonte - 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

3 91 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º , uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo do Detalhamento dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas tanto no artigo 1º com no artigo 2º, encaminhado no dia 29/10/2012 pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora - CRC-PR Nº 027.823/0-3

PROJETO DE LEI Nº 200/2012

SALDOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
RELACIONADAS NO ARTIGO 1º.- SUPLEMENTAÇÃO

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado/Mês Empenhado/Ano	Reduções Liquidado/Mês Liquidado/ Ano	Reservado Anulado/Mês Anulado/Ano	Total Créditos Pago/Mês Pago/Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 04 SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO						
041220008.2.008000 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
79 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(+40.000,00)**
	775.000,00	0,00	0,00	5.657,33	775.000,00	27,21
		26.732,88	28.621,48	273,55	30.820,91	6.845,88
		769.315,46	767.514,96	5.930,65	760.669,08	8.646,38
061820009.2.010000 Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
87 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(+30.000,00)**
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	97,00
		92,70	1.448,06	0,00	11.937,25	9.493,64
		89.903,00	87.626,55	588,71	78.132,91	11.770,09

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado/Mês Empenhado/Ano	Reduções Liquidado/Mês Liquidado/ Ano	Reservado Anulado/Mês Anulado/Ano	Total Créditos Pago/Mês Pago/Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
89 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(+30.000,00)**
	100.000,00	0,00	0,00	50,00	100.000,00	12.593,17
		1.137,46	1.368,42	0,00	16.047,09	1.684,78
		87.356,83	86.255,23	1.045,00	84.570,45	2.786,38

SALDOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RELACIONADAS NO ARTIGO 2º.- REDUÇÃO

Órgão.....: 04 SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.02 SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO

041220008.2.008000 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
80 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						***(-40.000,00)***
	150.000,00	0,00	100.000,00	249,00	50.000,00	48.253,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.498,00	1.498,00	0,00	1.498,00	0,00
061820009.2.010000 Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
90 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						***(-60.000,00)***
	98.314,00	0,00	0,00	0,00	98.314,00	81.009,19
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.304,81	16.810,81	5.308,65	16.810,81	494,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 5 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2012

A Comissão de Orçamentos e Finanças recebeu o Projeto de Lei nº 200/2012, oriundo do Executivo Municipal, que solicita a este poder legislativo autorização para proceder abertura de Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 100.000,00.

O valor acima citado será remanejado para dentro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e tem por finalidade o pagamento das faturas de Luz, Água, Telefone e gastos com o Correio, bem como para manutenção do Corpo de Bombeiros, para pagamento de Luz, Água, Telefone, Correio e para adquirir material de expediente e material de socorro para a unidade de Bombeiros.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise da matéria a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 01 de novembro de 2012

GUILHERME SILVÉRIO-PMDB -Presidente

VALMIR TASCA –DEM -Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8

PROJETO DE LEI Nº 200/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (79)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (87)	1000	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (89)	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (80)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (90)	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5626 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.940, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (79)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (87)	1000	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (89)	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (80)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (90)	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.940, de 9 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (79)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (87)	1000	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (89)	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (80)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (90)	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 200/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 156/2012

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 200/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (Para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças para pagamento das faturas de água, luz, telefone e gastos com correio; e manutenção do Corpo de Bombeiros, pagamento faturas de água, luz, telefone e correio, como também adquirir material de expediente e material de socorro)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS EM: 29 de outubro de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de novembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de novembro de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de novembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 538/2012

Lei nº 3940, de 9 de novembro de 2012

Decreto nº 7026, de 9 de novembro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5626, de 10 e 11 de novembro de 2012.